

PARECER Nº 1531/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 201/12.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a instituição do Dia do Padroeiro São Mateus Apóstolo.

Segundo a propositura, esse evento será realizado anualmente no dia 21 de setembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar nova alínea ao inciso CXCVIII, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/09/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

CELSO JATENE - PTB

EDIR SALES – PSD

JOSÉ AMÉRICO – PT

QUITO FORMIGA – PR - RELATOR